



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Paulo de Lima Corrêa, 01 – Centro - 14300-033 – (16) 3761-2999

## **DECRETO N.º 3712**

**De 1º de abril de 2019.**

Dispõe sobre delegação de competências a(o) Secretária(o) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

JOSÉ LUÍS ROMAGNOLI, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E ESPECIALMENTE AS DEFINIDAS NO ARTIGO 11, DA LEI COMPLEMENTAR N.º 48/2019, DE 10.12.2019, E

**CONSIDERANDO** a necessidade de delegar competência a(o) Secretário(a), para descentralização administrativa, a fim de assegurar maior rapidez, eficiência e objetividade às decisões no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Saúde autorizado(a) a assinar termos de convênios, contratos e Editais que vierem a ser formalizados com órgãos públicos ou privados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 2º** - A gestão da execução e o acompanhamento dos atos constante do art. 1º deste Decreto, fica sob a responsabilidade do(a) Secretário(a).

**Art. 3º** - As prestações de contas aos órgãos fiscalizadores, dos recursos financeiros administrados no âmbito da Secretaria, fica sob a responsabilidade do(a) Secretário(a).

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, EM 1º DE ABRIL DE 2019.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BATATAIS, NA DATA SUPRA.

**ELIANA DA SILVA**  
**OFICIAL DE GABINETE**